



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°070/2021-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 010/2021PMT-PE-SRP, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO**) n° **010/2021PMT-PE-SRP** com vigência de 07 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2022, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** através da Ata de Registro de Preços n° 20210367, com a **CONTRATADA:**

JULIA DA COSTA LEAL EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 19.703.720/0001-41 no valor global de R\$ 635.655,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Sendo nomeado os servidores:

TADEU PERERIA DOS SANTOS, portador do CPF n° 871.019.042-20, através da Portaria n° 101/2021-FMS;

ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, portadora do CPF n° 034.125.372-22, através da Portaria n° 023/2021-FMMA;

NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n° 754.114.588-00, através da Portaria n° 041/2021-FMAS para fiscal de Contratos da Ata de Registro de Preços n° 20210367.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 07 de dezembro de 2021.

Raimundo Nonato Pereira Chaves

Assinatura

Responsável pelo Controle Interno: